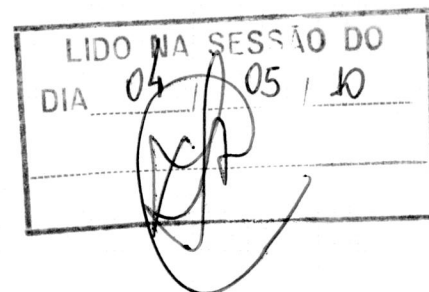




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

"Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos - SEAE."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos, criada nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto nº 8.885-E, de 24 de abril de 2008, tendo sua primeira prorrogação aprovada por meio da Lei nº 711, de 5 de maio de 2009.

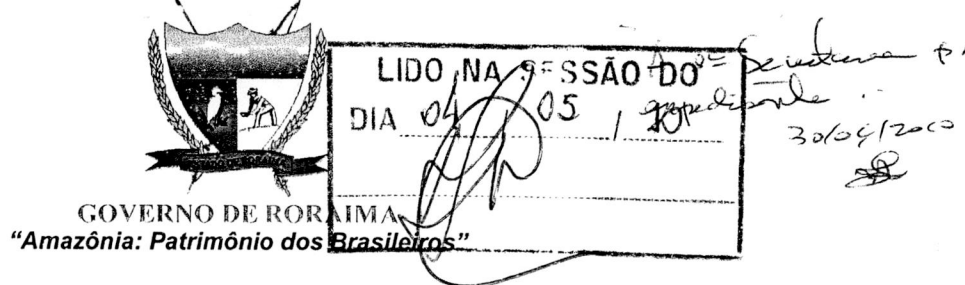
Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano, contado do termo final, de duração da Secretaria prevista na Lei de prorrogação supramencionada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de abril de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

13:00 29/04/2010 000363 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 24 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que prorroga o prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos - SEAE, atendendo o disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005.

Considerando os objetivos originais da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos – SEAE, que visam organizar e coordenar as políticas públicas, acerca do desenvolvimento sustentável de comunidades e territórios, assim como dos programas e projetos especiais para inclusão econômico-social das comunidades tradicionais, bem como das comunidades indígenas, faz-se necessária a continuidade dessa Secretaria.

Senhor Presidente, as diretrizes de trabalho pelas quais se pauta a Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos – SEAE tornam-se oportunas, uma vez que o trabalho que vem sendo realizado pelo Governo de Roraima consiste na aplicação de políticas públicas voltadas a viabilizar a elaboração e aprovação de projetos para a realização de obras estruturantes por todo nosso Estado [estradas, energia, saneamento], repercutindo, dessa forma, nas mais diversas ações de Governo, seja na área da saúde, da educação, da segurança, do agronegócio, da infraestrutura e demais setores fins e estruturantes da sociedade, incluindo várias cooperações interestaduais e, até mesmo, internacionais.

Temos consciência que para viabilizar a aplicação dessas políticas, há necessidade de se direcionar esforços na busca de uma maior articulação com órgãos federais para a redução dos entraves burocráticos, o que justifica a manutenção na estrutura governamental de um órgão específico, o qual seja capaz de mediar e facilitar esse contato entre as esferas públicas, como é o caso da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Nesse contexto, espero poder contar mais uma vez com a acolhida dos nobres parlamentares na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de abril de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
Fone / Fax: 0**(95) 2121-7926/2121-7930